



ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0115/80


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRESTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, recursos oriundos do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS, no valor de 44.808,732844-ORÊNS (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), destinada a construção de GUIAS E SARJETAS E GALERIAS DE/AGUAS PLUVIAIS na sede do Município.
- ART. 2º - Para a garantia de principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as parcelas de IMPÔSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - I.C.M., durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.
- ART. 3º - O Poder Executivo consignará nos Orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 15 Outubro 1.980


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal